



TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONVENIO Nº 003/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a Empresa **HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0007-96, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, Derby Clube, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENIENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório do 1º. Ofício, Livro A-01, fls. 86; V, nº. 6645, na Cidade de Sobral, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **KLEBSON CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, inscrito no CPF nº 015.408.347-00 e RG nº 54.261.373-6 SSP-CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente no Art. 57, II, da Lei 8.666/1999 e solicitação de prorrogação apresentada pela CONVENIENTE (SPU nº P200235/2022)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 003/2021-SMS, cujo objeto é integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

Dr. Klebson Carvalho Soares
Diretor Geral
Santa Casa de Misericórdia de Sobral

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O convênio nº 003/2021 fica prorrogado por mais 01 (um) mês.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

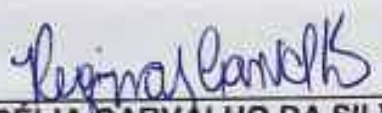
O presente aditivo terá vigência do dia 25/05/2022 a 24/06/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral / CE, em 25 de Maio de 2022.


REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA

CPF nº 310.687.583-68

CONCEDENTE

Dr. Klebson Carvalho Soares
Diretor Geral


KLEBSON CARVALHO SOARES

CPF nº 015.408.347-00

CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1.


CPF: 980 980 52048

2.


CPF: 021.570.343-95.

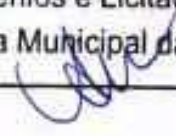
Andressa Vieira Magalhães

OAB/CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,

Convênios e Licitações

Secretaria Municipal da Saúde



[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

COMUNICADO - A Secretária Municipal da Saúde, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 30 de maio de 2022, às 14h, no auditório da Escola de Saúde Pública Viaçoso de Soboba, situada na Av. - em Sanfild, 1320 - Juncó, Sobral - CE, a Secretária Municipal da Saúde apresentará o Relatório Detalhado das Ações do 1º Quadrimestre de 2022, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Sobral, em cumprimento ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Sobral, 25 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 0049/2022-SMS Termo de Rescisão do Contrato nº 0049/2022-SMS, cujo objeto é a aquisição de materiais para enfrentamento do COVID-19, que será destinado às unidades de saúde da Secretária Municipal da Saúde/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela Sra. REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA, e a empresa NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. A Secretária da Saúde do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima quinta do contrato 0049/2022-SMS; CONSIDERANDO que até a presente data não foi entregue item 01: ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO, conforme nota de empenho nº 115.02.0028, enviada em 04 de março do corrente ano a empresa NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no requerimento de rescisão unilateral do contrato (Processo nº P19962/2022), pelo Gerente da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF da Secretária Municipal da Saúde e fiscal do contrato nº 0049/2022-SMS; CONSIDERANDO que a Contratante não pode ser prejudicada nos atendimentos ofertados à população sobralense, em razão da falta de ALCOOL, 70%, ETILICO HIDRATADO, LÍQUIDO, ANTISSEPTICO, USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO; CONSIDERANDO a iminente necessidade de preservar o interesse público; RESOLVE: Rescindir unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, o Contrato nº 0049/2022-SMS, firmado entre

a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio de sua Secretária Municipal da Saúde, representada pela Sra. REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA e a empresa NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Sobral, 25 de maio de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Rafael Gomes Villaverde - COORDENADOR JURIDICO DA SMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0186/2022-SMS- CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL representada pela Secretaria Municipal da Saúde - CONTRATADA: empresa G C PRADO COMERCIO DE MUEFZEAS LTDA CNPJ sob n.º 04.22.355/0007-14 DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento: o Edital do Pregão Eletrônico nº 136/2021 A.R.P nº 013/2021 - SEPLAG e suas alterações, e processo do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis específicas necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Consiste objeto deste contrato a aquisição da Gelatina Alimentar (figas, Açúcar e café), de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2021 A.R.P nº 013/2021 - SEPLAG VALOR GLOBAL: R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil e oitenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 0701 10 122 0500 1870 33903000 1500100200 0701 10 301 0073 2418 33903000 1500100200 0701 10 301 0073 2418 33903000 1600000000 0701 10 301 0073 2418 33903000 1602000000 0701 10 302 0073 2384 33903000 1500100200 0701 10 301 0073 2384 33903000 1600000000 0701 10 302 0073 2384 33903000 1602000000 0701 10 122 0072 2381 33903000 1500100200 0701 10 122 0072 2381 33903000 1621000000 0702 10 122 0500 3441 33903000 1500100200 0702 10 122 0500 3441 33903000 1602000000 0701 10 302 0073 2376 33903000 1500100200 0701 10 302 0073 2376 33903000 1621000000 0701 10 302 0073 2376 33903000 1602000000 0701 10 301 0073 2418 33903000 2706000000 0701 10 302 0073 2384 33903000 2602000000 0701 10 303 0074 2307 33903000 2600000000 0701 10 303 0073 2376 33903000 2621000000 0701 10 303 0074 2307 33903000 1500100200 0701 10 303 0074 2307 33903000 1600000000 DI FISCALIZAÇÃO: Sr (a) Larissa Arejado de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde e Tamyres Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato se dá (2 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DATA D ASSINATURA: 24 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva REPRESENTANTE DO CONTRATADA: Geraldo Cavalcante Prado; Rafael Gondim Villanueva COORDENADOR JURIDICO DA SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 003/2021-SMS.
CONCEDENTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. **CONVENIENTE:** HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.518.213/0007-96. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente no Art. 37, II, da Lei 8.666/1999 e solicitação de prorrogação apresentada pela CONVENIENTE (SPU nºP200235/2022). **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 003/2021-SMS, cujo objeto é integrar o CONVENIADO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Microrregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. **DA PRORROGAÇÃO:** O convênio nº 003/2021 fica prorrogado por mais 01 (um) mês. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência do dia 25/05/2022 a 24/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONCEDENTE:** Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. **REPRESENTANTE DA CONVENIENTE:** Sr. Klebion Carvalho Soares. **DATA:** 25 de maio de 2022. **Rafael Gondim Vilanova - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS**

EDITAL SMS Nº 04/2022 - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL
SUPERIOR, DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO
DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE
2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da
Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado
final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS Nº 04/2022, publicado no
Diário Oficial do Município de nº 1316, de 27 de abril de 2022, RESOLVE:
I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o
procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados
deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a
obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no
CEREST, situado na Rua Anáclides de Andrade, nº 373, Centro, no dia 02 de junho de
2022, das 08:00hs às 10:00hs. III. INFORMAR que os candidatos convocados
receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a
declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom
João Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV
INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site
da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico:
<http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada
no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua
Anáclides Andrade, nº 373, Centro, até o dia 06 de junho de 2022, das 8h às 12h e das
14h às 16h, a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIIS; c)01 Foto
3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de
conta corrente no Banco ITAU; j)Comprovante de Residência; k)Comprovado de